



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.440/88

de 22 de abril de 1988.

"Autoriza fornecimento de parte de material e mão de obra para a REAL/SANTA RITA Equipamentos de Segurança Ltda".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por / seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a / seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / fornecer parte de material (areia e pedregulho) e mão de obra de ca- / ceteiro, para a Empresa REAL/SANTA RITA - Equipamentos de Segurança/ Ltda.

Art. 2º - Esta concessão a REAL/SANTA RITA se desti- / na a confecção de Bloquetes para serviço de pavimentação do pátio da / Empresa, num total de 4.640 m<sup>2</sup> (quatro mil, seicentos e quarenta me- / tros quadrados).

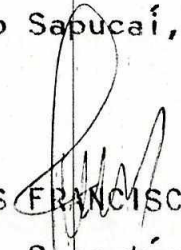
Parágrafo único: Esta concessão se faz, a título de colabora- / ção com a REAL/SANTA RITA que fornece atualmente em torno de 750 (se / tezentos e cinquenta) empregos diretos em nossa cidade e substancial / recolhimento de ICM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en- / tra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de abril / de 1988.

  
Sr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -